



## AVISO

### BOLSAS DE ESTUDOS

#### Publicação do início do procedimento (Artigo 98.º, n.º 1 do CPA)

Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 98.º, n.º 1 do CPA, torna-se público que:

- Foi aprovado, por unanimidade, na reunião da Câmara Municipal de 17 de fevereiro de 2021 (data em que o procedimento teve início), desencadear o procedimento de alteração do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo de Paredes de Coura.

- O objetivo da alteração ao regulamento é alargar o seu âmbito de aplicação, incluindo-se no âmbito dos possíveis beneficiários da bolsa de estudos, além dos estudantes que frequentem uma licenciatura ou um mestrado, os estudantes que frequentem um CTeSP e reúnam as demais condições previstas no regulamento para atribuição da bolsa.

Além disso, dado que o regulamento se aplica a ciclos de estudos diferentes (CTeSPs, licenciaturas e mestrados) e muitas vezes com calendários académicos também diferenciados, entende-se que o mesmo deve igualmente contemplar a possibilidade de a Câmara Municipal, se assim o entender, abrir o concurso para cada ciclo de estudos (CTeSPs, licenciaturas e mestrados) de modo independente e em momento distinto dos demais.

Visando-se, assim, introduzir alterações ao Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo de Paredes de Coura no que toca ao âmbito dos beneficiários das bolsas de estudo a atribuir pelo Município a estudantes Courenses que frequentem o ensino superior e a questões procedimentais relacionadas com a deliberação de abertura do concurso.

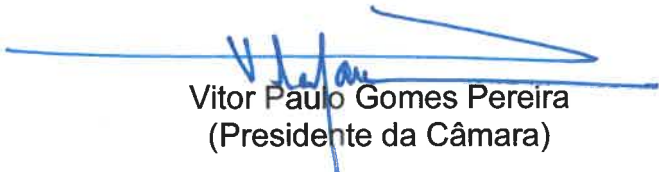
- Se fixou em 10 dias úteis, a contar da data da publicitação deste anúncio no sítio institucional do Município de Paredes de Coura, o prazo para os interessados que pretendam constituir-se como tal no procedimento o fazerem, bem como para a apresentação de contributos para a alteração do regulamento.

A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser efetuadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

O requerimento pode ser entregue, pessoalmente, no Balcão Único do Município de Paredes de Coura, sito no Largo Visconde de Mozelos, Ap.6, 4941-909 Paredes de Coura, enviado através de carta registada, com aviso de receção, remetida para o mencionado endereço postal ou enviado por e-mail ([geral@paredesdecoura.pt](mailto:geral@paredesdecoura.pt)).

- A direção do procedimento foi delegada no Presidente da Câmara Municipal de Paredes de Coura (artigo 55.º, n.º 5 do CPA).

Paredes de Coura, 17 de fevereiro de 2021

  
Vitor Paulo Gomes Pereira  
(Presidente da Câmara)